



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 49/2018.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 460/2018
PROTOCOLADO
Em: 06.09.2018 às: 09:44

SECRETARIA

ALTERA O ART 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.188/2017 QUE INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 3.188/2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica Instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, destinado a promover a regularização de créditos tributários e não tributários do Município de Nonoai, decorrentes de débitos de pessoas físicas e/ou jurídicas, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, parcelados administrativamente ou judicialmente, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de imposto declarado, lançados até 31 de dezembro de 2016.

ART. 2º - Ficam convalidados os parcelamentos e pagamentos realizados sobre créditos não tributários, com os descontos previstos na Lei Municipal nº 3.188/2017.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 04 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

APROVADO(A)

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 18/09/2018

Presidente: _____

1º Secretário: _____

EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

"Terra dos Beatos Pe. Manuel e Curumha Adílio"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei se faz necessário em razão da necessidade de serem incluídos no REFIS 2017 os créditos não tributários, os quais não foram contemplados na Lei 3.188/2017.

Portanto, tal alteração se faz necessária a fim de que possamos elevar o ingresso de recursos aos cofres para fazer frente às despesas com atendimentos dos programas de trabalho projetados pela Administração Municipal, ao encontro das necessidades da população.

Diante do acima exposto, levamos a apreciação dos nobres Vereadores o presente Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 04 de setembro de 2018.



EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal